 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.559 , de 14/12/2020

Processo: 85.916

PROJETO DE LEI Nº. 13.287

Autoria: **RAFAEL ANTONUCCI**

Ementa: Denomina “**Rua NELSON NEGRINI**” a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

18/12/20



Matéria: PL 13.287	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 23/11/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 23/11/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 23/11/2020

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--

85

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 85916/2020
Data: 23/11/2020 Horário: 11:34
Legislativo -



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03
Jul

P 44944/2020

PUBLICAÇÃO
27/11 120 Jul

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Faz Jul
Presidente
24/11 2020

APROVADO
Presidente
24/11/2020

PROJETO DE LEI N.º 13.287
(Rafael Antonucci)

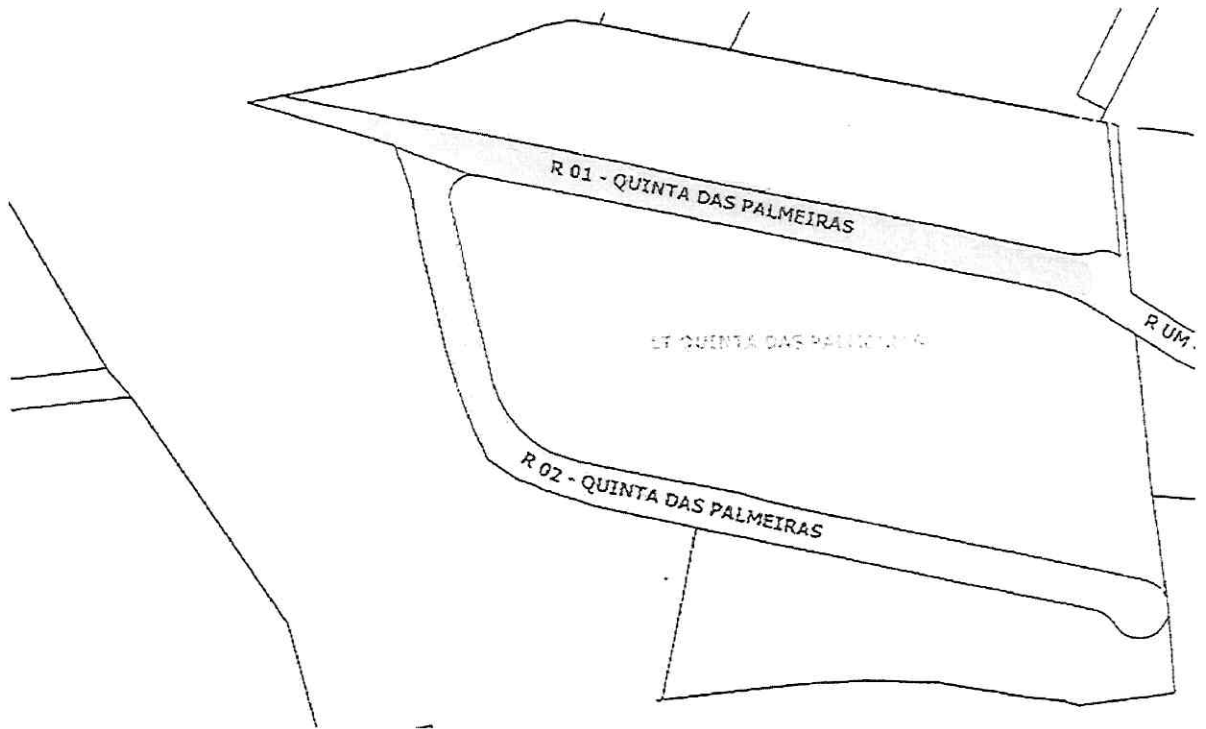
Denomina “Rua NELSON NEGRINI” a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É denominada “Rua NELSON NEGRINI” a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, localizado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº. 13.287 - fls. 2)





(PL nº. 13.287 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões,

23/11/2020

[Handwritten signature]
RAFAEL ANTONUCCI



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: NELSON NEGRINI

NASCIMENTO: data: 02/06/1947 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 29/12/2018 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Silvio [REDACTED]
Mãe: Carolina [REDACTED]

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Nelson Negrini, nascido em 02/06/1947, na cidade de Jundiaí- SP.

Filho de Silvio [REDACTED] e Carolina [REDACTED] teve 4 irmãos, sendo um homem, e três mulheres.

Nasceu no bairro da Roseira, no Caxambu. Ainda criança mudou para a cidade onde viveu por longo tempo no bairro da [REDACTED].

Começou a trabalhar aos 13 anos com pai e seus tios na lenhadora e fazia bicos como motorista. Entregava lenha na empresa Duratex e as vezes fazia alguns carretos para ajudar a família.

Casou-se com Maria [REDACTED] em 22/05/1970, dessa união nasceram as filhas Luciane e Lucimara que deram netos que eram a alegria dele.

Quando casou-se teve sempre a vontade e coragem de ajudar na comunidade, com isso fez o que mais queria. Começou a trabalhar na igreja da Ponte São João como participante ajudando na reforma da igreja e construção das capelas nos outros bairros onde a igreja administrava.

Foi ministro da eucaristia na Paróquia São João Batista.

Era empenhado na Campanha da Uva para hansenianos onde passou a ser o presidente depois da morte da Dona Ana Boa, ficando no cargo por 43 anos; levava uva e doações recebidas para Pirapitingui, Santo Angelo e Três Corações, além de auxiliar famílias da nossa região.

Com a saída da Empresa Duratex, onde sempre entregou lenha, resolveu experimentar um outro ramo o que fez começar uma pesquisa para que isso fosse realizado e optou pela fabricação de carvão, desenvolvendo métodos de aprendizagem para um bom desempenho.

Faleceu em 29 de Dezembro de 2018, vítima de um assalto, colocando assim um fim de uma vida de 71 anos. Desejava chegar aos 100 anos trabalhando, porém o destino não lhe permitiu.

Representante da família ou informante:

Nome: Luciane [REDACTED]

Endereço: Av. [REDACTED] - telefone(s): (11) [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, *Puciane* [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, **sob as**

penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a)

Vereador(a) *Rafael Antonucci*, que,

conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o

homenageado, Sr(a) *Nelson Reghini*,

portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED]

não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 18 de Novembro de 2020

Puciane [REDACTED]



GABINETE VEREADOR RAFAEL ANTONUCCI

Ofício N° 007/2020/RA/Apoio Parlamentar

Jundiaí, 15 de maio de 2020


Ref.: Informações sobre área pública para denominação

Senhor Diretor,

Venho por meio deste solicitar as seguintes informações referentes a Rua 1, existente no Loteamento Quinta das Palmeiras, localizado na Av. Com. Antonio Borin, 4848 no bairro Caxambu, conforme croqui anexo:

- se integra o Patrimônio Público?
- se está oficializada?
- se pode receber

Confiante na atenção de V.Exa. e no atendimento a esta reivindicação, reitero protestos de alta estima e consideração.

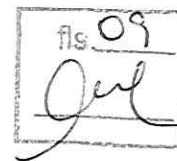


RAFAEL ANTONUCCI
Vereador

Exm. Sr.
TIAGO ADAMI
DD. Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Prefeitura
de Jundiaí



Exmo. Senhor

RAFAEL ANTONUCCI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício N° SEI 0122444/2020

Jundiaí, 14 de outubro de 2020

Ref.: Processo SEI PMJ.05594/2020 - Of. RA 007/2020

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício RA 007/2020, protocolado junto ao processo SEI n.º PMJ.05594/2020, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via Rua 1 em questão, situada na Loteamento Quinta das Palmeiras, localizado no bairro Caxambu, integra o patrimônio público municipal, encontram-se oficializada e não recebeu denominação.

Informamos ainda que, a fim de instruir com exatidão o projeto de lei de denominação, encaminhamos croqui para instrução.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Assessor Especial para Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por Jose Galvao Braga Campos, Assessor Esp Assuntos Legislat, em 16/10/2020, às 11:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0122444 e o código CRC 8D19ECB6.

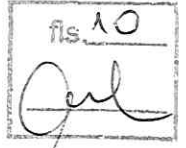
Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.05594/2020

0122444v3



Prefeitura
de Jundiaí

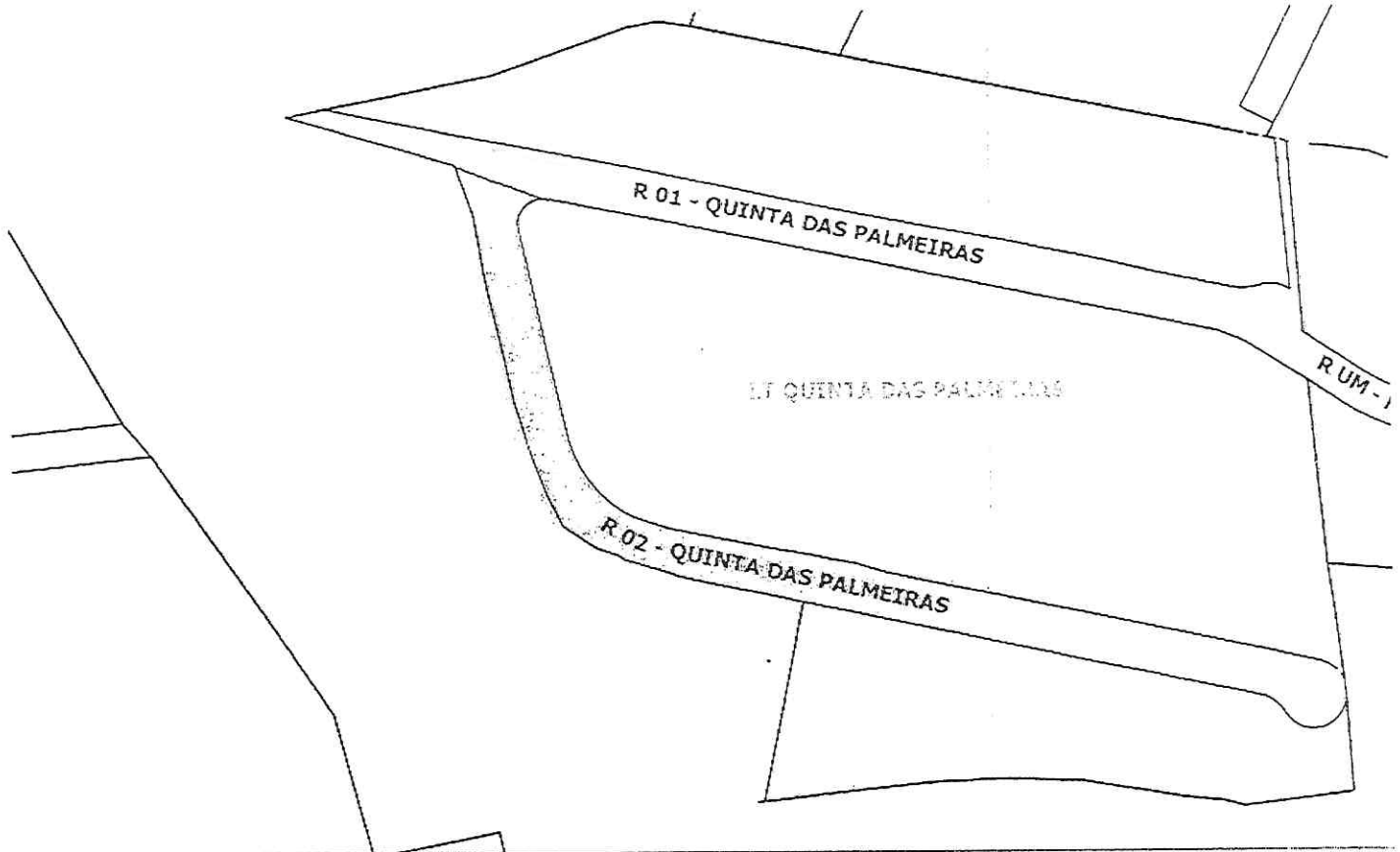


Em 18/11/2020

Despacho N° SEI 0135760/2020

DA: UGPUMA/DPGF
PARA: UGCC/DAP

Segue o croqui da Rua 02 da Quinta das Palmeiras (cod.4256).



Documento assinado eletronicamente por Telma Bernardes Pinto, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, em 18/11/2020, às 10:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0135760 e o código CRC 9A156133.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8565 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.11372/2020

0135760v2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.916

PROJETO DE LEI Nº 13.287 do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que denomina “Rua **NELSON NEGRINI**” a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Antonucci, que denomina “Rua **NELSON NEGRINI**” a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 24/11/2020.



Valdeci Vilar
VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS

Edicarlo Viera
EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlo Vitor Oeste”

AUSENTE
PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



164ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24/11/2020

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA

PL 13.287 – RAFAEL ANTONUCCI

Denomina “Rua NELSON NEGRINI” a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

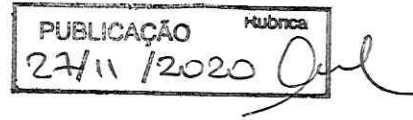
Autor do Requerimento: RAFAEL ANTONUCCI

Votação: favorável

Conclusão: APROVADA



Processo 85.916



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.287

(Rafael Antonucci)

Denomina “Rua NELSON NEGRINI” a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua NELSON NEGRINI” a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, localizado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

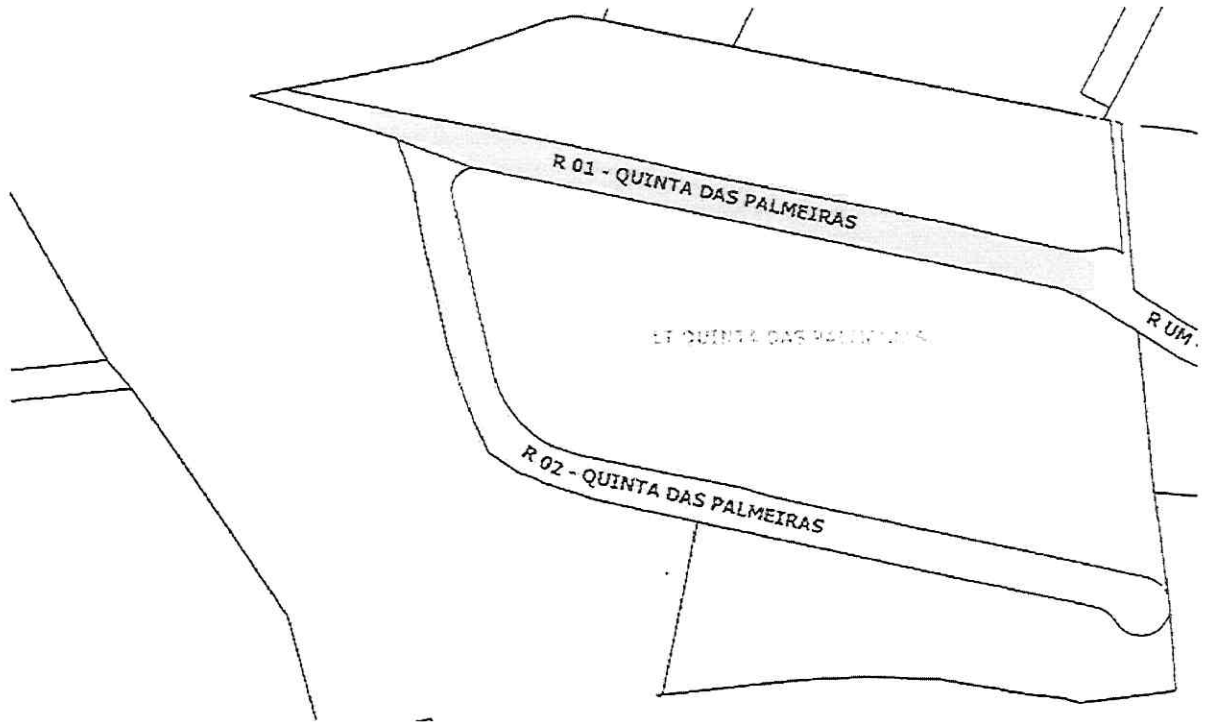
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte (24/11/2020).

Fauz Tah
FAOUZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.287 – fls. 2)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.287

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 24 / 11 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten Signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten Signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 15 / 12 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten Signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 10
Gee

OF. GP.L. n.º 341/2020

Processo SEI n.º 14.017/2020

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral n.º 86015/2020
Data: 15/12/2020 Horário: 16:27
Administrativo -

Jundiá, 14 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
15 12 2020

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.559, objeto do Projeto de Lei n.º 13.287, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



LEI N.º 9.559, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020


(Rafael Antonucci)

Denomina “**Rua NELSON NEGRINI**” a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua NELSON NEGRINI**” a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, localizado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.




LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

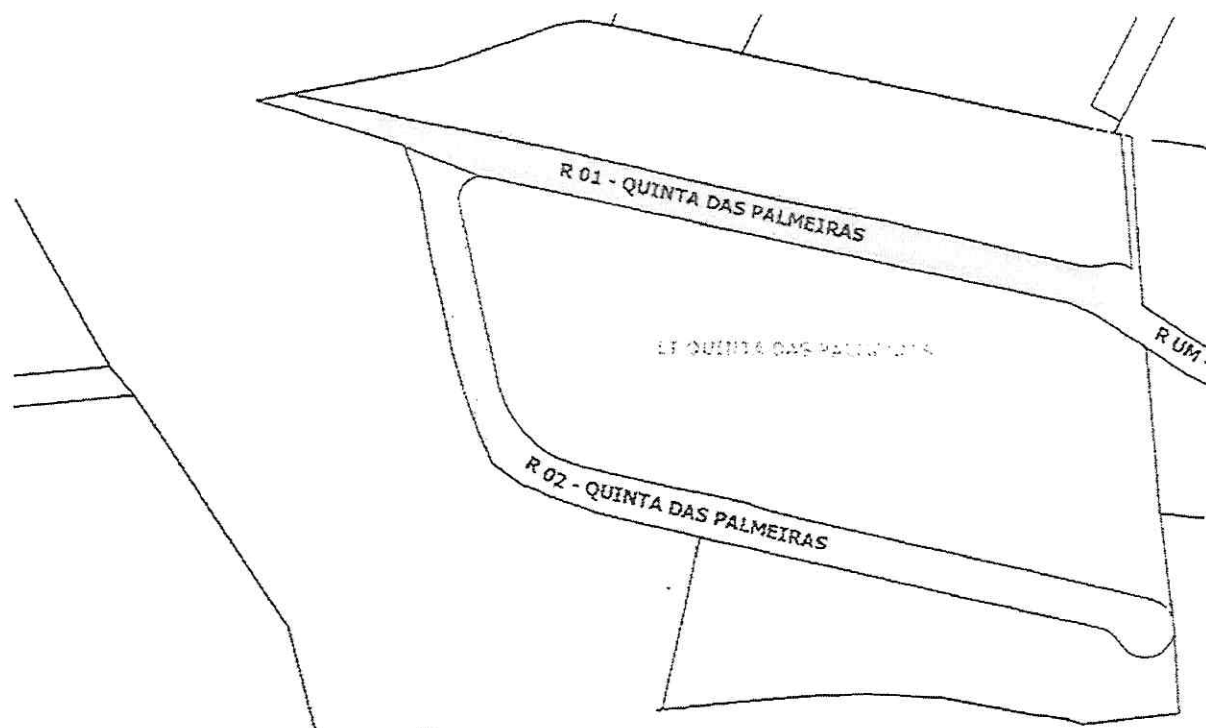


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO	Rubrica
18/12 20	

(Lei n.º 9.559/2020)



PROJETO DE LEI Nº. 13.287

Juntadas:

folhas 02 a 10 em 23/III/20
folhas 11 a 15 em 24/III/20
fls. 16 a 18 em 10/IV/2020

Observações: